



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAB  
Alfredo Chaves, 02 de fevereiro de 2023.

OFICIO/PMAC/SEMAB/Nº 23/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI TAXA DE CONTROLE FISCAL AMBIENTAL - TCFA

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.142.686/0001-01, sediada à Rua José Paterlini, nº 910, Centro, Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAB), no uso de suas atribuições legais, vem prestar esclarecimento sobre o Projeto de Lei Taxa de Controle Fiscal Ambiental - TCFA.

A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA foi instituída no país pela Lei Federal 6.938/81, com alterações da Lei Federal 10.165/2000, previsto no seu Art. 17-B, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. No Estado do Espírito Santo, a TCFA-ES foi instituída pela Lei 10.098/2013, visando a compensação do valor pago pelo contribuinte ao IBAMA, a título de TCFA, em 60%.

É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais descrita no Anexo VIII da Lei Federal 6.938/81, alterada pela Lei Federal 10.165/2000, devendo a mesma estar registrada no Cadastro Técnico Federal CTF.

Ressaltamos que os municípios foram orientados para que instituíssem a TCFA Municipal, através de lei. Desta forma, o município que tiver instituído a referida Lei poderá encaminhar solicitação para firmar o acordo de cooperação técnica, através de ofício, à Seama. Ainda, insta consignar que esta Secretaria de Meio Ambiente trata o assunto como uma possível conquista pois os recursos serão revertidos em melhorias na estruturação dos órgãos e na qualidade ambiental do Município e, conseqüentemente, em nosso Estado.

Vale lembrar que o referido Projeto de Lei deverá passar por uma revisão com base no enquadramento da Lei Federal 6.938/81.

Dessa forma, cientes da relevância que o tema requer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
ANTONIO MARCOS ORLANDI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

À CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES  
RUA CAIS COSTA PINTO, 62, GEOVANI BREDA  
ALFREDO CHAVES-ES

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00040 - 12/22 - 02/02/2023

